

**RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA
CAPOEIRA**

*Autora: Elisângela Lambstein Franco de Moraes – UNISAL/Maria Auxiliadora
Elis-moraes@hotmail.com*

*Orientadora: Norma Silvia Trindade de Lima – UNISAL/Maria Auxiliadora
normalima.unisal@gmail.com*

Eixo temático: Políticas Públicas: Direitos Humanos e Educação – Educação. Gênero e Diversidade Social.

Americana
2015

RESUMO

A capoeira, reconhecida como um patrimônio cultural imaterial do Brasil e como patrimônio da humanidade, promove a possibilidade de conhecer e explorar a cultura afro-brasileira. Considerando a relevância de se abordar na educação as relações étnico-raciais, no ambiente escolar, conforme a Lei 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2004), esta pesquisa busca discutir a abertura das escolas à temática étnico-racial, em consonância à aplicabilidade da lei que torna obrigatório o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas e a contribuição da cultura negra e do negro na formação da sociedade nacional. Nesse sentido, o estudo investiga um projeto de capoeira desenvolvido com alunos do ensino fundamental, em uma Escola Municipal no interior de São Paulo, a fim de analisar se o projeto de capoeira desenvolvido na escola, enquanto prática cultural, reconhecida como patrimônio cultural imaterial colabora com a implementação da Lei 10.639/03, pertinente a uma escola inclusiva. A pesquisa tem um cunho qualitativo, descritivo e interpretativo, envolvendo pesquisa documental, bibliográfica e de campo, valendo-se da observação participante, diário de campo e entrevistas semi-estruturadas. Os sujeitos da pesquisa são: dirigentes, o mestre de capoeira, alunos que participam do projeto e uma professora gestora do *Projeto Mais Educação*. Espera-se que a abertura para o diálogo da temática étnico-racial, por meio do trabalho a ser desenvolvido com a capoeira na escola, possa promover acesso a fatores históricos e assuntos que por séculos foram negados, ocultados ou contados de forma a favorecer uma cultura branca, em detrimento de outras culturas, no caso desse estudo, a cultura negra e afrodescendente, colaborando com o fomento de um ambiente escolar inclusivo, sociocomunitário e emancipador.

Palavras-chave: capoeira; escola; relação étnico-racial, lei 10.639/03, inclusão.

INTRODUÇÃO

Diversos problemas surgem todos os dias no ambiente escolar, pois convivem, em um mesmo espaço, pessoas de diferentes idades, credos, raças, entre outros aspectos. A escola é um espaço de convivência, aprendizagens e conflitos, um campo de relações e disputas multiculturais. Por trás de cada indivíduo, no contexto escolar, há uma família e suas convicções, referências de visões de mundo, crenças, conceitos e valores. Conviver e se relacionar é, pois, um desafio.

Nesse cenário escolar plural e multiétnico, encontra-se nas escolas, com apoio em uma perspectiva educacional inclusiva, o reconhecimento e o respeito às diferenças, como um espaço de convívio e aprendizagem para todos e todas, incondicionalmente. O documento da Secretaria de Educação Especial de São Paulo define a educação inclusiva como (BRASIL, MEC/SEESP, 2007, p.01):

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013) apresentam considerações para que haja inclusão social: a educação escolar precisa desenvolver os valores fundamentais da ética e da liberdade, de uma política de justiça social na pluralidade, solidariedade e sustentabilidade, com a finalidade do pleno desenvolvimento, tanto na dimensão individual quanto coletiva. A escola deve priorizar processos capazes de recriar a educação, em um contexto de cuidado da dignidade da pessoa e com fundamentos que objetivam a cidadania como igualdade, liberdade e pluralidade.

Considerando o cenário descrito, esta pesquisa reconhece e evidencia a relevância de se abordar a educação para as relações étnico-raciais no ambiente escolar, conforme a Lei 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A aplicabilidade da Lei 10.639/03 torna obrigatório o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas, reconhecendo o racismo e legitimando a contribuição da cultura negra e do negro na formação da sociedade nacional, ao resgatar sua contribuição nas áreas: social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

Na esteira de acontecimentos afirmativos e retratações históricas, a capoeira, outrora marginalizada, foi reconhecida como um patrimônio cultural imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, em 2008, e reconhecida como patrimônio da humanidade, pela UNESCO, em 2014. De acordo com pesquisa histórica e de campo, realizada pelo IPHAN, na ocasião do registro e reconhecimento, em 2006, a capoeira surgiu como um movimento de resistência dos negros africanos e descendentes à situação de escravidão no Brasil. Suas raízes remetem à ancestralidade africana. Assim, considera-se que a capoeira promove uma possibilidade de conhecer e explorar a cultura afro-brasileira, além de se desenvolver relações interpessoais e culturais, a corporeidade, a musicalidade, entre tantas outras características importantes para o desenvolvimento humano e social.

Feitas essas considerações, o estudo visa investigar um projeto de capoeira desenvolvido com alunos do ensino fundamental, em uma escola municipal no interior de São Paulo. Busca-se analisar se o projeto de capoeira desenvolvido na escola, tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013), atende as recomendações ali delineadas, quais sejam:

Quanto à concepção e à organização do espaço curricular e físico, se imbricam e se alargam, por incluir no desenvolvimento curricular ambientes físicos, didático-pedagógicos e equipamentos que não se reduzem às salas de aula, incluindo outros espaços da escola e de outras instituições escolares, bem como os socioculturais e esportivo-recreativos do entorno, da cidade e mesmo da região. Essa ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares pressupõe profissionais da educação dispostos a reinventar e construir essa escola, numa responsabilidade compartilhada com as demais autoridades encarregadas da gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade. A escola precisa acolher diferentes saberes, diferentes manifestações culturais e diferentes óticas, empenhar-se para se constituir, ao mesmo tempo, em um espaço de heterogeneidade e pluralidade, situada na diversidade em movimento, no processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, fundamentada no princípio emancipador. Cabe, nesse sentido, às escolas desempenhar o papel

socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, fundamentadas no pressuposto do respeito e da valorização das diferenças, entre outras, de condição física, sensorial e socioemocional, origem, etnia, gênero, classe social, contexto sociocultural, que dão sentido às ações educativas, enriquecendo-as, visando à superação das desigualdades de natureza sociocultural e socioeconômica (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013, p. 27).

Em outras palavras, conhecendo o projeto de capoeira desenvolvido em uma escola municipal, no interior de São Paulo, pretende-se analisar o quanto e como a capoeira, enquanto prática cultural, reconhecida como patrimônio cultural imaterial, contempla a implementação da Lei 10.639/03.

Trata-se de conhecer o trabalho desenvolvido pelo mestre de capoeira, os conteúdos apresentados e objetivos desenvolvidos, buscando revelar se a capoeira contribui de forma crítica e reflexiva para o respeito à diversidade e se fortalece a identidade afro-brasileira, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004 p.16-17) destacam em seu texto:

Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas têm como objetivo fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras. Também farão parte de um processo de reconhecimento, por parte do Estado, da sociedade e da escola, da dívida social que têm em relação ao segmento negro da população, possibilitando uma tomada de posição explícita contra o racismo e a discriminação racial e a construção de ações afirmativas nos diferentes níveis de ensino da educação brasileira.

O projeto de capoeira na escola é financiado por um programa federal denominado *Mais Educação*, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10. Constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral (BRASIL, MEC, 2015). Esse programa visa contribuir para o desenvolvimento da diversidade cultural brasileira e a diminuição das desigualdades educacionais (BRASIL, SECADI, 2013).

No desenvolvimento da pesquisa, será abordado o conflito étnico acerca da cultura afro-brasileira e o respeito à identidade de todos e de cada indivíduo dentro do contexto social

em que está inserido, fundamentando a pesquisa nos documentos estabelecidos como normatizadores da educação brasileira e de teóricos como Kabengele Munanga, Florestan Fernandes, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, entre outros.

É recorrente a necessidade de discutir as relações étnico-raciais com foco na afrodescendência, rompendo com a ideologia do mito racial. Negar a existência de preconceitos faz parte de anos de história, no Brasil, e a reflexão conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004, p. 16) assevera:

Mais um equívoco a superar é a crença de que a discussão sobre a questão racial se limita ao Movimento Negro e a estudiosos do tema e não à escola. A escola, enquanto instituição social responsável por assegurar o direito da educação a todo e qualquer cidadão, deverá se posicionar politicamente, como já vimos, contra toda e qualquer forma de discriminação. A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política. O racismo, segundo o Artigo 5º da Constituição Brasileira, é crime inafiançável e isso se aplica a todos os cidadãos e instituições, inclusive, à escola.

Outro equívoco a esclarecer é de que o racismo, o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento só atingem os negros. Enquanto processos estruturantes e constituintes da formação histórica e social brasileira, estes estão arraigados no imaginário social e atingem negros, brancos e outros grupos étnico-raciais. As formas, os níveis e os resultados desses processos incidem de maneira diferente sobre os diversos sujeitos e interpõem diferentes dificuldades nas suas trajetórias de vida escolar e social. Por isso, a construção de estratégias educacionais que visem ao combate do racismo é uma tarefa de todos os educadores, independentemente do seu pertencimento étnico-racial.

A abertura para o diálogo da temática baseada nas relações étnico-raciais, por meio do trabalho a ser desenvolvido com a capoeira na escola, promove conhecimento, aproxima o indivíduo de fatores históricos e apresenta assuntos que por séculos foram negados, ocultados ou contados de forma a favorecer uma cultura branca, em detrimento de outras culturas.

Em se tratando de patrimônio imaterial, deve ser valorizado, divulgado e amplamente desenvolvido nas escolas, contribuindo para o desenvolvimento da cultura e o reconhecimento da identidade brasileira e dar visibilidade às questões que envolvam o patrimônio cultural brasileiro, como a capoeira.

Conceitua-se, a seguir, patrimônio cultural imaterial, conforme LOBO (2008 p.01):

Entendem-se por patrimônio cultural imaterial representações da cultura brasileira as práticas, as formas de ver e pensar o mundo, as cerimônias (festejos e rituais religiosos), as danças, as músicas, as lendas e contos, a

história, as brincadeiras e os modos de fazer (comidas, artesanato, etc.), junto com os instrumentos, objetos e lugares que lhes são associados – cuja tradição é transmitida de geração em geração pelas comunidades brasileiras. Com a inclusão da capoeira, já existem 14 bens culturais registrados no Brasil.

O plano de salvaguarda da capoeira inclui o reconhecimento do notório saber dos mestres e planos de previdência especial para os mais velhos; um programa de incentivo no mundo; a criação de um centro nacional de referência da capoeira e outras ações. “O registro significa o reconhecimento da diversidade do patrimônio histórico brasileiro e também uma reparação desta prática, que foi perseguida em anos anteriores pelo próprio Estado”, afirmou o presidente do Iphan, Luiz Fernando Almeida.

A capoeira é símbolo de luta e resistência de um povo oprimido. Representa hoje a liberdade, tendo uma inclusão conquistada e reivindicada cotidianamente presente em sua essência.

OBJETIVO

Objetiva-se conhecer o projeto de capoeira desenvolvido em uma escola municipal, visando analisar se a intencionalidade da proposta aborda as relações étnico-raciais, conforme a Lei 10.639/2003, pertinente a um ambiente escolar inclusivo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Verificar se os alunos e professores possuem conhecimento sobre o patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Discutir a capoeira como um patrimônio cultural imaterial e um patrimônio da humanidade, tendo em vista o desenvolvimento e reconhecimento das identidades culturais dos alunos presentes na escola.

Analisar como o mestre de capoeira pode contribuir qualitativamente na formação dos alunos, tendo em vista uma sociedade inclusiva.

Investigar se as ações do cotidiano escolar abordam as temáticas sobre o a cultura afro-brasileira e se desenvolvem o respeito à diferença e o fortalecimento da autoestima e identidade dos afrodescendentes.

REFERENCIAL TEÓRICO

A pesquisa documental se apoia em documentos do Ministério da Educação e Cultura (MEC): Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004); Secretaria de Educação Especial (SEESP) - Política da Educação Inclusiva; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) - Programa Mais Educação. Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): Patrimônio Imaterial e as Diretrizes Nacionais: LDB 9.394/96; Lei nº 10. 639/03.

Histórico sobre a cultura afro-brasileira

Segundo HEINE E SILVA (2010), a capoeira, por si mesma, apresenta inclusão, e a roda de capoeira transmite brasilidade, que corresponde a um sentimento de amor ao Brasil. Conforme define FERREIRA (1993), independentemente da idade, todos podem participar, pois no jogo é possível desenvolver os sentidos, ajudando o indivíduo a enxergar pontos de vista dele e do outro, com cooperação, camaradagem e respeito à diversidade.

O mestre ou professor de capoeira pode ser considerado um agente social, ensinando formas de educar para a vida, pois na capoeira estão presentes diversas habilidades, como: saber ouvir, compartilhar, resolver problemas, trocar e estabelecer parcerias (HEINE; SILVA, 2010).

Atualmente, muitos estudiosos, pesquisadores e teóricos propõem a discussão sobre as relações afro-brasileiras. Há leis e documentos que normatizam ações sociais, a exemplo da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), que tem por objetivo recolocar na agenda nacional a preocupação com questões étnicas e facilitar a adoção de políticas públicas inclusivas (BRASIL, 2004).

Todavia, a realidade que se evidencia, ainda hoje, é uma distância desse conceito e uma superproteção da cultura europeia em detrimento de outras. Frente a esse cenário, esta pesquisa busca a capoeira, como possibilidade de se valorizar a cultura brasileira, desvelando o valor estabelecido a esse patrimônio imaterial da humanidade, inserida no contexto escolar.

Posto que, o sistema escolar manteve por séculos no currículo escolar a valorização da história europeia e tudo a que ela se referia: religião, música, dança, poesias, livros, sendo considerada a cultura ideal, e de menor valia o que fosse contrário a essa forma de vivenciar e conhecer o mundo, inclusive a Legislação Régia e, após, as leis constitucionais que regiam o país, as quais declaravam que assim deveriam ser reconhecidos e punidos os contrários.

Em 1940, de forma ainda tímida, a legislação brasileira apresenta uma lei tratando de questões com elementos étnico-raciais e combatendo a *injúria racial*. Decretou-se, no Código Penal brasileiro, a Lei 2.848/40, cujo artigo 140 apontava como crime injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade, o que consiste na utilização de elementos referentes à raça, à cor, à etnia, à religião, à origem ou à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, com pena de reclusão de um a três anos e multa.

Nesse período, afirmava-se que a mistura de raças era a maior prova de que somos acolhedores, criando um conceito de democracia racial que mascarava a falta de integração social e limitava o acesso aos direitos. A negação do preconceito fez nascer o que foi reconhecido como mito da democracia racial, e, desde então, cria-se a ilusão de que no Brasil reinava a igualdade. Apesar disso, ainda em 1940, ocorre um movimento a favor do rompimento do sistema preconceituoso, sob uma visão paternalista, pois se tratava do período político de Getúlio Vargas. Surgiu, nesse período, uma preocupação com a temática étnico-racial, baseada em estudos do antropólogo Gilberto Freyre, que destacou as práticas culturais afro-brasileiras. Criou os primeiros centros e institutos de estudos afro-brasileiros na década de 40, que focavam uma visão funcionalista e paternalista dessa cultura (ARBACHE, 2006, p. 01). Gilberto Freyre cometeu alguns equívocos ao tratar a temática de forma romântica, como se o negro que foi submetido à escravidão tivesse encarado o período convivendo muito bem com a situação de escravo. Em 1933, produziu um ensaio denominado *Casa-grande & senzala*, obra revolucionária e de grande impacto social, pois o país, até esse momento, renegava a herança africana. Contudo, ele comete alguns equívocos, apresentando o negro como um escravo doce, a mulata como zombeteira, a ama de leite como maternal, entre outras situações, negando lutas e conflitos, não faz citações ou referência ao quilombo e deixa de mencionar fenômenos históricos de relevância (LOPES, 2007).

O governo daquela época se aproveita das bases desses estudos da cultura afro-brasileira para afirmar que no Brasil não há preconceitos, que não temos problemas relacionados com questões étnicas, como se tudo estivesse resolvido, denominando esse estudo de culturalismo. Importante lembrar que é um período histórico no país onde a

desigualdade social impera, pois o que se criou na cultura afrodescendente foi fruto de um processo de mercantilização, e não um processo político de cidadania (ARBACHE, 2006, p.01).

O vácuo deixado pela existência do mito da democracia racial em nosso cenário desestimulou a formação de uma consciência étnica ou racial. Tal fato privou a existência de qualquer programa afirmativo de ação dos não-brancos, ridicularizou ativistas e políticos do país que defendiam causas específicas da raça, e demarcou a falta de autoestima demonstrada pelos negros e ligada à negação de sua identidade.

A capoeira, por exemplo, foi considerada crime, devido ao Decreto do General Manoel Deodoro da Fonseca, chefe de governo. Constava no Código Penal, em 1890, no capítulo XIII, como crime da capeiragem, sujeito à multa e prisão.

Retomando o período Vargas, quando mestre Bimba apresenta a capoeira para o então Presidente Getúlio Vargas, revoga-se a lei que proibia essa prática, sendo a partir daí, reconhecida como uma boa prática e como um esporte verdadeiramente nacional.

Atualmente, a prática da capoeira está difundida em 160 países, sendo desenvolvida em três estilos: capoeira Angola, regional e contemporânea.

De fato, parece relevante discutir assuntos étnico-raciais e estudos sobre a cultura afro-brasileira é imprescindível e deve ser feito amplamente, valorizando, estudando e buscando o reconhecimento da cultura que em nosso país foi negada por séculos.

Considerando, por um lado, o lugar social da escola como promotora e divulgadora de cultura, local de formação intelectual do indivíduo, e por outro, o vazio histórico que ficou marcado no âmbito da História do Brasil quanto ao respeito ético e étnico, tem-se, atualmente, um compromisso político em fazer vigorar e estabelecer realmente uma penetração social da Lei 10.639/03, que trata da inclusão e do respeito à diferença. AZEVEDO (2011, p. 18) apresenta a seguinte afirmação:

Na sala de aula de História, especificamente, além de dar a devida visibilidade aos diversos sujeitos participantes dos eventos históricos ao trabalhar com os diversos conteúdos escolares, é importante, principalmente no Ensino Fundamental Maior, abrir espaço para a discussão acerca da questão racial. No caminho da diversidade, tal discussão toma diferentes dimensões, sendo a mais eficaz delas, a da prática. O conhecimento histórico trabalhado por meio de filmes e obras literárias sempre precedidas de orientação são ações que contribuem para o desvendamento de problemas referentes à questão étnico-racial. Tais ações podem ser tomadas como ponto de partida para experiências com arte, destacando-se as atividades com teatralização por meio da construção e encenação de peças elaboradas pelos próprios alunos sob consistente orientação docente ou encenação de diferentes eventos da história política ou cultural, rituais indígenas ou mitos

africanos, seguidas sempre de discussão do conteúdo representado e análise da experiência. O resultado do processo permite eficazmente a apreensão do conhecimento histórico, o desenvolvimento da oralidade, a promoção da comunicação, a manifestação corporal, o favorecimento da interação e o fortalecimento da autoafirmação.

Na introdução do material disponível pelo MEC, na Coleção para Todos: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*, obra reconhecida como fruto da luta antirracista do Movimento Negro, CAVALLEIRO (2005 p. 11) destaca que a falta de reflexões sobre as relações raciais no espaço escolar atrapalha e deixa de promover relações interpessoais respeitáveis e igualitárias. Não falar sobre racismos, discriminações e preconceitos raciais contribui para perpetuar diferenças entre raças, as quais são subtendidas como naturais à percepção de diferenças de fenótipo. Assim, o silêncio impede o fortalecimento da liberdade e equidade, potencializando preconceitos, estereótipos, estigmas e outros. Somos convidados a falar e a não silenciar diante do racismo no cotidiano escolar.

Os apontamentos do professor KABENGELE MUNANGA (2001, p.16) completam a reflexão realizada e refletem a importância de pesquisas sistemáticas, artigos, referências e posturas críticas mediante uma temática tão importante socialmente que contribuem para a melhoria do comportamento e potencial do aluno em reconhecer a cultura em que está inserido:

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessam também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional (MUNANGA, 2001, p.16).

O fator histórico de séculos de negação de discriminação e opressão contribuiu para que as escolas, por meio de leis e normatizações, reproduzissem e direcionassem para questões europeias e para a valorização do branco e de uma cultura elitista todo o currículo e postura excludentes por séculos, e ainda hoje encontramos traços desse período.

É preciso um olhar atento e despido de preconceitos e inculcações que anos de história impregnaram nossa cultura, em prol da valorização da cultura europeia sobre as demais.

Como ressalta SOUZA (2005, p. 110-111):

O fato de, muitas vezes, o racismo não ser explicitado verbalmente, não o torna menos presente e agressivo no dia-a-dia dos alunos e alunas negros(as), pois há muitas outras maneiras pelas quais ele se manifesta na cultura brasileira: privilegiam-se os brancos, reconhece-se este biótipo como aquele que representa a beleza estética e intelectual da raça humana e ainda acha-se normal que este segmento da população detenha o poder político, econômico, cultural e religioso; como se fosse algo natural e não resultado da organização histórica capitalista, discriminatória e excludente da sociedade brasileira.

É comum ainda, no nosso país, não se querer discutir as discriminações, especialmente a racial. Dizem até que falar de racismo é invenção de negro complexado, que tem vergonha da própria origem. Felizmente esta cultura do silenciamento está sendo superada, um resultado de décadas de lutas do movimento negro organizado por todo este país e que vem obtendo importantes conquistas, inclusive no campo legal, como, por exemplo: o art. 5^a da Constituição Federal de 1988, que torna “a prática do racismo crime inafiançável e imprescritível”; a lei 3.198/2000, que institui o “Estatuto da Igualdade Racial”; a lei 10.639/2003 que torna obrigatório incluir nos currículos escolares a “história e cultura afro-brasileira”. Isso demonstra que avanços estão sendo conquistados, apesar de ainda termos muito a buscar.

Pelo exposto até então, considerando a importância do desenvolvimento das relações étnicas nas escolas, pergunta-se: os gestores que estão à frente da gestão da escola têm a intencionalidade e o compromisso político com a educação para as relações étnico-raciais? De que modo a capoeira contribui para o desenvolvimento e a presença das questões afro-brasileiras na escola? Como as relações da afrodescendência são discutidas e desenvolvidas na escola, por meio da capoeira? Os educadores conhecem, sabem sobre o patrimônio imaterial brasileiro e da humanidade?

O aporte teórico apresentado e desenvolvido, até então, visa fundamentar e dialogar com esses questionamentos.

METODOLOGIA

Este estudo tem um cunho qualitativo. Busca-se a compreensão e a interpretação do fenômeno, considerando significados da prática, pontuando com clareza e reconhecendo o entendimento amplo sobre o problema (GONSALVES, 2007).

A pesquisa tem uma parte documental, ou seja, serão analisados os dados constituídos nos documentos que são os registros da realidade do local pesquisado, e esses materiais fornecerão informações ou provas dos resultados obtidos (QUEIROZ, 1992). Documentos são diversos tipos de texto, sons, imagens, entre outros, podendo estar contidos em diversos locais: papel, madeira e outros. Podem ainda fazer parte de um diálogo ou aula

(CHIZZOTTI *apud* GONSALVES, 2007). Os documentos escolares investigados serão: proposta político-pedagógica, planejamento e semanário, referências bibliográficas que remetem ao estudo e contribuições de diferentes autores, com análise de dados constantes em livros, artigos e demais fontes onde se entra em contato com produções sobre a temática que se está pesquisando (GONSALVES, 2007).

O tipo de procedimento utilizado será de campo, buscando a informação diretamente com a população pesquisada. Ocorrerá um contato direto com os sujeitos pesquisados (GONSALVES, 2007). Será utilizado, ainda, o diário de campo, ou seja, um caderno que conterá registros, onde tudo será anotado, simbolizando as práticas e atitude fundamental de pesquisa, servindo de confronto entre teorias e visões de mundo, “resíduos reveladores”. Constituindo-se como o primeiro testemunho, as anotações vão sendo lidas e avaliadas (MAGNANI, 1997).

Os sujeitos da pesquisa serão: dirigente, mestre de capoeira, alunos e professora gestora do *Projeto Mais Educação*, sendo estes a população que faz parte do processo de investigação.

O local da pesquisa se refere ao ponto onde as práticas sociais específicas são estudadas (GONSALVES, 2007); o local será uma escola municipal no interior de São Paulo.

As entrevistas terão característica semiestruturada, com a intenção de dar voz aos sujeitos da pesquisa, conferindo oportunidade para que, por meio de questionamento básico, as interrogativas proporcionem um contato com o entrevistador, tendo liberdade para expressar sua resposta. Para melhor resultado, será desenvolvido com diversos sujeitos de pesquisa, conforme descrito (LUDKE; ANDRÉ, 1986).

A pesquisa será descritiva, objetivando escrever as características do objeto de estudo, tendo como ponto fundamental apresentar características observadas, dando visibilidade ao processo de ressignificação, explicitando as descobertas da pesquisa realizada e interpretativa, ao apresentar a reflexão sobre o objeto de estudo, analisando as características fundamentais que respondem à pesquisa realizada.

RESULTADO

Espera-se que esse estudo colabore com a abertura para o diálogo da temática étnico-racial no ambiente escolar, assim como, que o projeto de capoeira desenvolvido na escola estudada, possa promover acesso a fatores históricos e assuntos que por séculos foram negados, ocultados ou contados de forma a favorecer uma cultura branca, em detrimento de outras culturas, no caso desse estudo, a cultura negra e afrodescendente. Enfim, busca-se a

construção de um ambiente escolar inclusivo, sociocomunitário e emancipador, condizente com a Lei 10.639/03 e outras políticas inclusivas e afirmativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARBACHE, Ana Paula Ribeiro Bastos. *A política de cotas raciais na Universidade pública brasileira: um desafio ético*. São Paulo: PUC-SP, 2006. p. 02. Disponível em: <<http://www.ibamendes.com/2010/12/gilberto-freyre-e-o-mito-da-democracia.html>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

AZEVEDO, Crislane Barbosa. Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História na Educação Básica. Natal-RN, v. 2, n. esp, jun. 2011. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufrn.br/saberes/article/viewFile/1097/933>>. Acesso em: 30 jan. 2015.

BRASIL. Senado Federal. Secretaria de Informação legislativa. *Decreto nº 847*. 1890. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em 27 jun. 2015.

_____. Planalto do Governo. Lei nº 10.639/2003. Presidência da República. Casa Civil, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm>. Acesso em: 07 jun. 2015.

_____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília- DF: Ministério da Educação e Cultura, 2004.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Educação Básica. Diretrizes Curriculares. Disponível em: <[file:///C:/Users/Convidado/Downloads/diretrizes_curriculares_nacionais_2013%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Convidado/Downloads/diretrizes_curriculares_nacionais_2013%20(1).pdf)>. Acesso em: 30 jan. 2015.

_____. IPHAN. *Parecer sobre o ofício do mestre de capoeira*. São Paulo, 2006, Assessoria de Comunicação, 08/07/2008. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=13983&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>> e <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1388>>. Acesso em: 07 jun. 2015.

_____. MEC/SEESP. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em: <http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2015.

_____. SECADI/MEC. *Principais ações e programas de responsabilidade do Ministério da Educação no PPA 2012- 2015*. São Paulo, 2013. p. 01.

_____. Planalto do Governo. Lei nº11.645/2008. Presidência da República Casa Civil, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: 07 jun. 2015.

_____. Lei nº 2848/1940. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10622653/artigo-140-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

_____. República. *Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2015.

- CAMPOS, Hélio. *Capoeira regional: a escola de Mestre Bimba*. Salvador: Editora Edufba, 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/Convidado/Downloads/capoeira%20regional%20-%20a%20escola%20de%20Mestre%20Bimba.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2015.
- CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Coleção Educação para todos. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 11. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/literatoliberato/educacao-anti-racista-caminhos-abertos-pela-lei-10639-03>. Acesso em: 01 fev. 2015.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era*. São Paulo: Editora Global, 2008.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Minidicionário da Língua Portuguesa*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª ed. São Paulo: Editora Global, 2003. Disponível em: <http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/freire_gilberto_casa_grande_senzala.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2015.
- GONSALVES, Elisa Pereira. *Iniciação à pesquisa científica*. 4. ed. Campinas: Alínea, 2007.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós modernidade*. São Paulo: Editora Lamparina, 2014.
- HEINE, Vinicius; SILVA, Gladson de Oliveira. Capoeira e inclusão social. *Revista Ministério das Relações Exteriores Revista Textos do Brasil*. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://dc.itamaraty.gov.br/imagens-e-textos/revista-textos-do-brasil/portugues/revista14-mat16.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2015.
- LOBO, Carol. *Capoeira vira patrimônio cultural brasileiro*. Artigo de 16/07/2008. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=2744&lang=es>. Acesso em: 27 jun. 2015.
- LOPES, Nei. *Dicionário literário afro-brasileiro*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007. p. 42.
- LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: E.P.U.; Editora Pedagógica Universitária, 1986.
- MAGNANI, José Guilherme Cantor. O (velho e bom) caderno de Campo. *Revista Sexta-Feira*, São Paulo, n. 1, maio de 1997.
- MEC. Ministério da Educação e Cultura. *Programa Mais Educação*. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16690&Itemid=1113>. Acesso em: 07 jun. 2015.
- MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001. p. 16. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2015.
- SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001. p. 155; Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2015.
- _____; GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seu contexto*. São Paulo: Autêntica, 2006.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O pesquisador, o problema da pesquisa, a escolha de técnicas: algumas reflexões*. Texto digitado. São Paulo: Departamento de sociologia USP – FFLCH - USP, 1992.
- SECAD. Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. Esplanada dos Ministérios. *Programa mais educação passo a passo*. Brasília-DF, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Convidado/Downloads/passopasso_20cm%20275cm2907_2013.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. As epistemologias do Sul de Boaventura Sousa Santos: por um resgate do sul global. Tradução de Fúlvio de Moraes Gomes. *Revista Páginas da Filosofia*, v. 4, n. 2, jul./dez. 2012 [PDF].

SOUSA, Francisca Maria do Nascimento. *Linguagens escolares e reprodução do preconceito*. In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Coleção Educação para todos. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 110 e 111. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/literatoliberato/educacao-anti-racista-caminhos-abertos-pela-lei-10639-03>>. Acesso em 30 jan.2015.

TADEU, Tomaz. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.